

## **ACÓRDÃO CRO/SC – PROCESSO 47/2020**

Ao deliberar o plenário do CRO/SC, reunido em sessão aberta, após debates, pela unanimidade de votos, acompanhar o voto do Conselheiro relator, para CONDENAR A EPAO ODONTO TOP HOSPITAL DO DENTE, CRO-SC 2089 e sua responsável técnica CD JOSIANE FÁTIMA WARTHA, CRO-SC 13527 por infração aos artigos 9º, incisos III, XII, XIII, art.32, incisos I, V, art. 44, inciso I, VII, XII, XIV e art. 45 todos do Código de Ética Odontológica, a pena de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL c/c pena pecuniária de 10 vezes o valor da anuidade de cirurgião dentista, tudo em consonância com que prevê o artigo 51, inciso III e artigo 57 do Código de Ética Odontológica.

Florianópolis (SC), 29 de setembro de 2022.

**SANDRA REGINA PEREIRA SILVESTRE, CD**  
**Presidente do CRO**